

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

5. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

6. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

6.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.121,76 (três mil cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.552,08 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eeffto.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL N° 600, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Educacional
DEPARTAMENTO: Fisioterapia. **VAGA(S):** 1 (uma) **ÁREA DE CONHECIMENTO:** Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia (Ambulatorial e Hospitalar) e Recursos em Fisioterapia.
TITULAÇÃO: Bacharelado em Fisioterapia, com Doutorado na área de Saúde ou áreas afins. **PRAZO DE INSCRIÇÃO:** 10 (dez) dias. **DATA DA SELEÇÃO:** até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. **FORMA DE SELEÇÃO:** Análise de Curriculum e Entrevista. **PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO:** 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s), ou instância equivalente, a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 7:30 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículum vitae" apresentados em via única.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubstancialidade da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

5. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

6. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

6.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

7. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

9. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber, naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar Nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://www.eeffto.ufmg.br>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

FACULDADE DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 - UASG 153289

Nº Processo: 23072048622201816. Objeto: Aquisição de Manequim. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/11/2018 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Alfredo Balena, 190 - Funcionarios, Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153289-5-00020-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/11/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: TREINAMENTO A Contratada deverá realizar treinamento, para no mínimo dois Professores e um aluno da pós graduação após a entrega e instalação do equipamento, o treinamento deverá conter no mínimo: - Deverão ser repassadas todas as funcionalidades do equipamento, abrangendo as instruções de uso para todos os níveis de usuário. - O treinamento deverá ser realizado, preferencialmente, no próprio equipamento fornecido, e nas dependências do laboratório a ser instalado..

ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 12/11/2018) 153289-15229-2018NE800030

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018 - UASG 158717

Nº Processo: 23520012123201857 . Objeto: Aquisição do equipamento QS5 0.1ML QPCR SYS EACH. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade da ampliação e modernização da Infraestrutura da Pesquisa da UFOB de caráter multiusuário e multidisciplinar declaração de Dispensa em 06/11/2018. JACQUES ANTONIO DE MIRANDA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 07/11/2018. IRACEMA SANTOS VELOSO. Reitora. Valor Global: R\$ 142.002,02. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro APPLIED BIOSYSTEMS LLC.

(SIDEC - 12/11/2018) 158717-26447-2018NE800088

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018 - UASG 158717

Nº Processo: 23520012120201813 . Objeto: Aquisição de 01 Leitor de Multimodal Varioskan Lux - Thermo Scientific. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Necessidade da ampliação e modernização da Infraestrutura da Pesquisa da UFOB de caráter multiusuário e multidisciplinar declaração de Dispensa em 06/11/2018. JACQUES ANTONIO DE MIRANDA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 07/11/2018. IRACEMA SANTOS VELOSO. Reitora. Valor Global: R\$ 100.875,07. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro THERMO ELECTRON LED GMBH.

(SIDEC - 12/11/2018) 158717-26447-2018NE800088

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158717

Número do Contrato: 38/2016.

Nº Processo: 23520003778201672.

PREGÃO SRP Nº 16/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA -BAHIA. CNPJ Contratado: 13676350000114. Contratado : PI LABORATORIO EDITORIAL LTDA -.Objeto: Prorrogar o PRAZO DE VIGÊNCIA, estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, pelo período de 08/11/2018 a 07/11/2019. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93 . Vigência: 08/11/2018 a 07/11/2019. Data de Assinatura: 07/11/2018.

(SICON - 12/11/2018) 158717-26447-2018NE800088

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 - UASG 158717

Nº Processo: 23520008367201835. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Móveis para Cozinha Industrial para estruturação do Restaurante Universitário - RU e Centro de Convivência do Campus Reitor Edgard Santos e Equipamentos para produção de queijos, da Universidade Federal do Oeste da Bahia.. Total de Itens Licitados: 32. Edital: 13/11/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Professor Jose Seabra de Lemos, 316, Recanto Dos Pássaros - Barreiras/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158717-5-00022-2018. Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/11/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

AIRAN AIRES ANDRADE
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/11/2018) 158717-26447-2018NE800088

